

11 — Métodos de selecção:

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6.º n.º 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + 3(EP)}{5}$$

11.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício das funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 12 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.
- 10 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

11.1.3 — Formação Profissional (FP);

- 20 valores — 25 horas ou mais de Formação na área a concurso;
- 10 valores — Menos de 25 horas de Formação na área a concurso;
- 0 valores — Sem formação na área a concurso.

11.1.4 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri

Presidente: Rui Sá, Subdirector

Vogal efectivo: Isabel Aguiar, Directora-Adjunta

Vogal efectivo: Maria Lurdes Moreira; Coordenadora Técnica

Vogal suplente: Álvaro Silva, Coordenador dos Assistentes Operacionais

16 de Agosto de 2011. — A Directora, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

205033464

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 16477/2011

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para Assistente Operacional.

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pelo Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a

contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 31 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia.

2 — Cargo a desempenhar: Assistente Operacional com a remuneração ilíquida de 5,60 €/hora.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro.

4 — Conteúdo funcional: Exercício de funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: Maria de Fátima Andrade Silva (a exercer funções de Encarregada Geral Operacional);

1.º Vogal: Isabel Maria Terra de Pinho (Directora);

2.º Vogal: Fernando Magalhães Paiva (Subdirector).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias de certificado de habilitações, e do bilhete de identidade/cartão do cidadão.

8.3 — A candidatura deverá, ainda, ser acompanhada de *Curriculum Vitae* e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.4 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no ponto 1 do presente Aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada:

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Lugar da Alumieira

3720-051 Loureiro OAZ

9 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (30 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (70 %).

10 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Transitam à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

13 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção.

16 de Agosto de 2011. — A Directora, *Isabel Maria Terra de Pinho*.
205033367

Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira

Aviso n.º 16478/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para o exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Vertical Manoel de Oliveira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira, com sede na Rua Robert Auzelle, 134 4100 Porto.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente operacional.

4.1 — 4 (quatro) postos de trabalho na base 4h/dia para satisfazer necessidades até 31 de Dezembro de 2011, no exercício de funções de serviço de limpeza e apoio geral correspondentes à categoria e carreira de assistente operacional.

5 — Remuneração base prevista: € 3,20 por hora — acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Vertical Manoel de Oliveira e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

8.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2011/2012) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado o método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC). Nos termos no n.º 1 do artigo 7.º das Portarias n.º 83-A/2009 de 22/01 haverá em complemento uma entrevista profissional de selecção (EPS).

As ponderações a utilizar são as seguintes:

A) Avaliação Curricular (AC) — 70%;

B) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

9.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

9.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 valores — entre 1 e 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 valores — Menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

e) 12 valores — entre 1 e 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

f) 10 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

9.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação de cada um deles. O resultado final será obtido através da média aritmética simples.

10 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Alexandre Ferreira Cabral Carvalho — Subdirector Vogais efectivos:

Maria Nazaré Perfeito Rosa Sousa — Adjunta do Director

Maria Estrela Couto Nogueira — Coordenadora dos Assistentes Operacionais

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Leite — Assessora

Ana do Céu da Silva Martins — Coordenadora dos serviços de Administração Escolar.

11 — Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

11.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

12 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

13 — A Ordenação final $[(VF = 70\% \times (AC) + 30\% \times (EPS))]$ dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.1 — Critério de desempate:

13.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

13.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Director do Agrupamento, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República* e na página electrónica deste Agrupamento.

17 de Agosto de 2011. — O Director, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.
205035262

Agrupamento Vertical de Maria Lamas

Aviso (extracto) n.º 16479/2011

Procedimento Concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) Postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a Termo resolutivo certo parcial

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, artigo 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (LVCR) conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que por despacho de 01/08/2011, se encontra aberto, procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional.

- Número de contratos a celebrar: 3 (três)
- Número de horas diárias: 4 horas diárias (20 horas semanais)
- Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Maria Lamas
- Remuneração: O valor da remuneração horário a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3,20€ (três euros e vinte centimos).
Duração dos Contratos: 1.º período lectivo
Requisitos da admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

- Ter nacionalidade portuguesa,
- Ter 18 anos de idade completos;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — Requisitos habilitacionais: Escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de Selecção:

Avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

- Habilitações literárias
- Experiência profissional
- Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
- Qualificação profissional
- Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

7 — A candidatura deverá ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administrativos, ou na página electrónica da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, entregue pessoalmente nas instalações do Agrupamento ou remetido por correio registado com aviso de recepção, acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade/Cartão de cidadão;
- Cópia do certificado de habilitações literárias;
- Currículo e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

8 — Júri:

Presidente: António José Dias Pereira — Subdirector
Ricardo Serafim Oliveira Pinto — Assessor
Ana Maria Dores Lemos — Encarregada Operacional
Vogais suplentes:

Maria de Fátima Patronilho Cardoso
Maria da Conceição Marques Lobão

9 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional.

12 de Agosto de 2011. — A Directora, *Ana Rita Ferreira Alves Fernandes*.

205035335

Agrupamento de Escolas Nadir Afonso

Aviso n.º 16480/2011

Abertura de procedimento Concursal Comum na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

O Agrupamento Vertical de Escolas Nadir Afonso do Concelho de Chaves torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais para os serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 21
Local de Trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Nadir Afonso Concelho de Chaves.

Função: Prestação de serviços/tarefas — Serviço de Limpeza, acompanhamento de crianças na hora de almoço e o prolongamento de horários.
Horário Semanal:

- 02 contratos — 10 horas a 2 horas/dia;
- 19 contratos — 20 horas a 4 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: €3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho nos contratos com 4 horas.

Duração do Contrato: 14 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011.
Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de referência:

- Habilitações Literárias;
- Experiência Profissional;
- Experiência na Unidade Orgânica/Serviço;
- Qualificação Profissional;